

TERMO ADITIVO

Processo nº 50601.000733/2020-03

UNIDADE GESTORA: 393009

CONTRATO Nº SR – 00851/2020-01/2021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO, DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DE ACRÉSCIMO DE VALOR PARA COBERTURA DE MAIS UMA ETAPA DO CONTRATO Nº SR - 00851/2020, FORMALIZADO ENTRE O DNIT, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO AMAZONAS, TENDO COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL, POR DIVERSAS CATEGORIAS LABORAIS, EM CARÁTER SUBSIDIÁRIO, EM ATIVIDADES MEIO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT/AM (SR-DNIT/AM), NA FORMA ABAIXO:**

**1. PREÂMBULO**

**1.1 CONTRATANTE - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, doravante simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, por meio da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.892.707/0002-91, situada na Av. Recife nº 2479, Flores, Manaus-AM, representada por seu Superintendente Regional, o Senhor **AFONSO LUIZ COSTA LINS JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro civil, nomeado pela Portaria nº 119, de 14/09/2021, do Senhor Ministro de Estado da Infraestrutura, publicada no DOU de 15/09/2021, (SEI - 9651540), conforme Portaria de Delegação de Competência nº 7438, de 28/12/2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 245, (SEI 10148551), bem como a Portaria de nº 931, de 30/05/2016, publicado no DOU de 01/06/2016, (SEI - 9518680).

**1.2 CONTRATADA – LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.150.504/0001-65, sediada na Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 2953, Sala 01, Dionísio Torres, Fortaleza-CE, CEP: 60125-101, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **LÚCIA MARIA SIMÕES PEREIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 20 [REDAÇÃO] 78 SSP/CE e CPF nº 514 [REDAÇÃO] 53.

**1.3 DO FUNDAMENTO LEGAL** - O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, Inciso II, Art. 60 e Art. 65, inciso II, alínea “d”, todos da Lei nº 8.666/93, e nas Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato SR nº 00851/2020 e sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional do DNIT no Estado do Amazonas, conforme consta no processo administrativo nº 50601.000733/2020-03, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato.

**2) DO OBJETO:**

**2.1 PRORROGAÇÃO DE PRAZO** por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 04/01/2022, passando a vencer em 04/07/2022.

**2.2 – ACRÉSCIMO DO VALOR NA PARCELA A PREÇOS INICIAIS:** Acréscimo a **PI**, elevando o valor global acumulado de R\$ 6.914.002,20 (seis milhões, novecentos e catorze mil, dois reais e vinte centavos) para R\$ 10.371.003,30 (dez milhões, trezentos e setenta e um mil três reais e trinta centavos), em virtude do acréscimo a Preços Iniciais de R\$ 3.457.001,10 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil um real e dez centavos), visando dar suporte orçamentário para mais uma etapa contratual correspondente ao período de 04/01/2022 a 04/07/2022.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES:** São introduzidos no Contrato original, os seguintes acréscimos ou aditamentos em complementação, suplementação ou modificação às disposições contratuais vigentes:

**“CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA”:** O prazo de duração/execução dos serviços objeto do Contrato SR Nº 00851/2020, celebrado em data de 14/12/2020 e publicado no DOU de 21/12/2020, cujo vencimento estava previsto para 03/01/2022, passa a vencer em 04/07/2022, em virtude de PRORROGAÇÃO DE PRAZO por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 04/01/2022.

**“CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO”**

A Cláusula Terceira passa a vigorar com a seguinte redação:

O valor estimado do presente Contrato passa a ser de R\$ 10.371.003,30 (dez milhões, trezentos e setenta e um mil três reais e trinta centavos), tendo em vista o acréscimo de R\$ 3.457.001,10 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil um reais e dez centavos), na parcela a Preços Iniciais (PI), conforme demonstrado na planilha abaixo:

Histórico Orçamentário das Etapas	
1ª Etapa (04/01/2021 a 03/01/2022)	R\$ 6.914.002,20
2ª Etapa (04/01/2022 a 04/07/2022)	R\$ 3.457.001,10
<b>TOTAL GLOBAL ACUMULADO</b>	<b>R\$ 10.371.003,30</b>

**“CLÁUSULA QUARTA: EMPENHO E DOTAÇÃO”**

A Cláusula Quarta passa a vigorar com a seguinte redação:

As despesas decorrentes dessa contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o Exercício 2022, a cargo da Superintendência Regional do DNIT/AM, cujo programa de trabalho e elemento de despesa constam da Nota de Empenho N° 2021NE000091, SEI - (10129806) no valor de R\$ 405.444,72 (quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos), para as despesas iniciais, emitida pelo Serviço de Contabilidade e Finanças, na data de 27/12/2021, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato. O restante dos recursos necessários será disponibilizado no decorrer deste e do próximo exercício, através de reforço/emissão de empenho.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REPACTUAÇÃO/REAJUSTE:** Fica resguardado o direito da Contratada às repactuações provenientes de acordo, convenção coletiva ou dissídio coletivo de trabalho, firmado entre os sindicatos de classe, bem como o reequilíbrio econômico-financeiro quanto aos reajustes de vale transporte, materiais e equipamentos ou insumos diversos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO:** Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - EFICÁCIA:** O presente Termo terá eficácia a partir da data da sua publicação no Diário Oficial da União.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Eng. Civ. **AFONSO LUIZ COSTA LINS JÚNIOR**  
Superintendente Regional do DNIT/AM

**LÚCIA MARIA SIMÕES PEREIRA**  
Representante Legal da Contratada

---

EXTRATO A SER PUBLICADO NO DOU

Nº CONTRATO: SR Nº 00851/2020

Nº PROCESSO: 50601.000733/2020-03

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

CNPJ DO CONTRATANTE: 04.892.707/0002-91

CONTRATADO: LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 15.150.504/0001-65

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DE ACRÉSCIMO DE VALOR A PREÇOS INICIAIS, PARA COBERTURA DE MAIS UMA ETAPA CONTRATUAL DE SEIS MESES, DE 04/01/2022 A 04/07/2022, ELEVANDO O VALOR GLOBAL A PI DE R\$ 6.914.002,20 PARA R\$ 10.371.003,30.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II, ART. 60, ART. 65, INCISO II, ALÍNEA "D", TODOS DA LEI Nº 8.666/93, E NAS CLÁUSULAS SEGUNDA E TERCEIRA DO CONTRATO SR - 00851/2020.

VIGÊNCIA: 04/01/2022 a 04/07/2022.

DATA DA ASSINATURA:



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Luiz Costa Lins Junior**, Superintendente Regional no Estado do Amazonas, em 30/12/2021, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Maria Simões Pereira**, Usuário Externo, em 30/12/2021, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10156256** e o código CRC **D0235339**.